CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 152/ 2018

139/18

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado um ofício ao Chefe do Executivo, para que nos prazos da Lei, solicite da Secretaria Competente, que envie a esta Casa Legislativa, informações sobre quais providencias tomadas quanto ao teor do requerimento nº57/96.

Requer-se ainda que esta Casa seja informada ainda sobre atualização de débitos a serem incluídos na dívida ativa e as providências para que, em curto espaço de tempo, o município possa contar com recursos financeiros tão importantes para o nosso desenvolvimento em diversas áreas do setor público.

Sala das Reuniões, em 06 de agosto de 2018.

Ricardo Luiz de Oliveira
Vereador

PROTOCOLO
DATA 06/08/18
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM 06/08/18
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 98 / 2010

Senhor Presidente.

Requeiro a V. Exa., na forma regimental, que seja solicitado ao Chefe do Executivo informar quais as providências tomadas quanto ao teor do requerimento nº 57/96.

Requere-se ainda que esta Casa seja informada ainda sobre a atualização dos débitos a serem incluídos na dívida ativa e as providências para que, em curto espaço de tempo, o município possa contar com recursos financeiros tão importantes para o nosso desenvolvimento em diversas áreas do setor público.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2010.

Recebido.

ROSILENE DO CARMO CARDOSO
Vereadora

ILACY SIMÕES
Vereador

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Vereador

EDGAR E. DETTI
Vereador

DEFERIDO
EM 21/6/2010
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Av. Queiroz Júnior, 639 - C. Postal 74 - Fone: (031) 561-1399
Fax: (031) 561-2974 - CEP: 35450.000 - Itabirito / MG

REQUERIMENTO Nº 57/96

Sr. Presidente,

Requeremos a V. Exa., na forma regimental, que seja oficiada à Prefeitura Municipal de Itabirito, na pessoa de seu representante legal, Sr. Geraldo Magno de Almeida, para que o mesmo oficie a esta Casa Legislativa se cumpriu determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no parecer prévio que determina que o Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira, ex-prefeito de Itabirito, tenha seu nome lançado na DÍVIDA ATIVA, pelo fato de ter recebido A MAIOR, seus vencimentos mensais, quando prefeito municipal de nossa comunidade, assim como também do seu vice, Sr. Ivo Gonçalves Martins.

Caso já tenha cumprido esta determinação, requeremos que o mesmo desconsidere o presente requerimento, E INFORME À CÂMARA, oficialmente, MAS, OUTROSSIM, se ainda não cumpriu o determinado, que o faça em caráter imediato, e lance o nome do Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira como devedor, em dívida ativa, como devedor à municipalidade, devendo também ser lançado o nome do seu vice-prefeito, Sr. Ivo Gonçalves Martins, por ter também incorrido no mesmo fato, ou seja, ter recebido salário a maior, quando no exercício de sua gestão.

Requeremos também, de V. Exa., que após o lançamento efetivo de seus nomes em dívida ativa, sejam os mesmos NOTIFICADOS na forma legal e cabível, para efetuar o pagamento, devolvendo aos cofres públicos o que recebera a maior, de forma indevida e ilegal.

Esclarecemos a V. Exa., que conforme demonstrativo em anexo,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Av. Queiroz Júnior, 639 - C. Postal 74 - Fone : (031) 561-1599
Fax : (031) 561-2974 - CEP : 35450.000 - Itabirito / MG

feito por uma empresa especializada (AUDITORES INDEPENDENTES S/C LTDA), que milita nesta área e também apresentando todos os demonstrativos e os índices corrigidos até março/96, o valor a ser lançado na dívida ativa do ex-prefeito de Itabirito, Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira, é de R$226.584,36(duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e de seu vice, Sr. Ivo Gonçalves Martins, o referente à 1/4 (um quarto) do mencionado valor, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento), que é R$56.646,09(cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Requeremos também, que o Sr. Prefeito nos informe se as providências já foram tomadas, no tocante ao nosso requerimento, quando e como.

OBS.: REQUER-SE também que seja enviado cópia deste requerimento, com a devida documentação à:
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Contas da União
Promotoria de Justiça de Itabirito
Juíza de Direito de Itabirito
Procuradoria de Justiça do Estado de Minas Gerais
Governador do Estado
Procurador Geral do Estado.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 1996.